



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 664

De 23 de Março de 1984.

Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Especial com destinação a demarcação e abertura/ de loteamento popular no Parque/ da Mangueira e produção meio- / fios e blocos na Fábrica da / Prefeitura, para o mesmo projeto.

A Câmara Municipal de Paraty, Decreta e eu sanciono e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura do seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.41.10.0010.58.3231-03

12.200.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do presente Crédito Especial se constituirá de repasses do MINTER - Ministério do Interior, conforme discriminado abaixo:

Cr\$7.500.000,00 - repassados em 19 de janeiro de 1984

Cr\$3.935.000,00 - saldo do repasse para desapropriação da área de terras do projeto

Cr\$ 765.000,00 - saldo da dotação de Obras e Instalações do exercício de 1983.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 23 de Março de 1984.


EDSON DYDINO LACERDA
Prefeito Municipal